



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 72/2019

Publicação de instrução normativa para evitar formação de filas para matrículas do Pré II até o 5º ano, na Rede Municipal de Ensino.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que determine estudos visando à publicação de instrução normativa a fim de evitar a formação de filas para matrículas do Pré II até o 5º ano, na Rede Municipal de Ensino nos seguintes termos:

1. A matrícula no Pré I fica condicionada à presença dos pais na escola escolhida para definição do período em que a família deseja que a criança estude;
2. A partir do Pré II, uma vez a criança matriculada, estará assegurado o horário de estudo definido no ingresso até o ano em que a escola dispuser de espaço físico suficiente para manter o número de vagas ofertadas no período, matutino e vespertino, para atendimento a todos os estudantes já matriculados. Com isso, os pais procederão apenas à confirmação da matrícula, em calendário estendido ou através da própria criança. O objetivo é agilizar o processo, respeitar a dificuldade dos pais em se manter em filas por longas horas, num desperdício de tempo e esforço.

Com esta medida evita-se o transtorno aos pais e/ou responsáveis, todo ano, de terem que comparecer e enfrentar filas para a renovação de matrículas para as crianças que já frequentaram o Pré I.

Haverá necessidade de retorno apenas quando a escola tenha alteração de turmas ou turnos, e aqueles pais e/ou responsáveis que demandarem a mudança de turno, farão o nome do filho constar em lista de espera. A própria escola chamará para o atendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Esperamos que esta norma seja publicada para atendimento do próximo período de matrículas.

SALA DAS SESSÕES, 12 de fevereiro de 2019.

JANICE SALVADOR

IND 072/2019

AUTORIA: Ver.^a Janice Salvador

